

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7937/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00097/CTB e parecer técnico nº 8486/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

### Empreendedor

NOME: FERTISANTA --- FERTILIZANTES SANTA CATARINA LTDA.  
ENDEREÇO: AV.GETÚLIO VARGAS, 0, CENTRO , ÁREA PORTUÁRIA  
CEP: 88780-000 MUNICÍPIO: IMBITUBA ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 85.319.317/0001-48

### Para Atividade de

ATIVIDADE: 20.30.00 - FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO  
EMPREENHIMENTO: FERTISANTA --- FERTILIZANTES SANTA CATARINA LTDA.

### Localizada em

ENDEREÇO: AV.GETÚLIO VARGAS, 0  
CEP: 88780-000 MUNICÍPIO: IMBITUBA ESTADO: SC  
COORDENADA PLANA: UTM X 729720.5250037302 - UTM Y 6874396.500794442

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 493426

CÓDIGO: 223044

Nada consta

Condições de validade

**Descrição do empreendimento**

Empresa de fabricação de fertilizantes e corretivos de solo, instalada numa área útil 29.000,00 m<sup>2</sup>, área edificada de 24.092,05 m<sup>2</sup>. Possui capacidade instalada de 32.000 ton/mes e produz em média 8.000 toneladas/mês de fertilizantes e corretivos de solo e tem capacidade de armazenar 50.000 toneladas de produtos/matérias primas/insumos/fertilizantes (uréia, salitre, cloreto, nitrato de amônio, sulfato de amônia, super triplo, super simples, super nitro, sulfato de potássio, nitrato de sódio, nitrato de sódio agrícola, ulexita etc...), tem um consumo de energia elétrica de 15000 kw/mês e de água de 200 m<sup>3</sup>.

**Aspectos florestais**

Encontra-se em área antropizada.

**Controles ambientais**

**Efluentes Líquidos:**

- **Sanitários:** tratamento físico-biológico através de fossas sépticas e sumidouro em conformidade com as NBR 7229/95 e 13969/97-ABNT;
- **Industriais:** É encaminhado para um reservatório e posteriormente enviado para ser tratado em empresa licenciada;
- **Águas Pluviais:** Coletada em calhas/canaletas e drenadas junto a drenagem pluvial/oceano.

**Resíduos sólidos:**

- **Domésticos:** Coletados pelo serviço municipal de coleta de lixo, conforme declaração ou encaminhado para empresas recicladora;
- **Industriais:** Reaproveitado no processo industrial e/ou encaminhado para aterro devidamente licenciado.

**Emissões Atmosféricas:** Não há.

**Programas ambientais**

Monitoramento das água subterrâneas da área do empreendimento.

**Medidas compensatórias**

De acordo com o estabelecido no Aditivo do Termo de Ajustamento de Condulta.

**Condições específicas**

1. Apresentar ao **IMA-SC**, até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano, planilha de movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, contendo no mínimo: data, tipo de resíduo (fonte de geração), quantidade, transportador, destino final, razão social e número da LAO da empresa transportadora e da empresa receptora dos resíduos, número do MTR/CDF. Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, transporte e destinação de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecem as portarias FATMA n° 242/2014 e 324/2015;
2. Efluentes líquidos/sanitários só poderão ser descartados se atenderem aos padrões de emissão

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 7937/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00097/CTB e parecer técnico nº 8486/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

|           |   |            |          |         |    |
|-----------|---|------------|----------|---------|----|
| NOME:     | FERTISANTA --- FERTILIZANTES SANTA CATARINA LTDA. |            |          |         |    |
| ENDEREÇO: | AV.GETÚLIO VARGAS, 0, CENTRO , ÁREA PORTUÁRIA     |            |          |         |    |
| CEP:      | 88780-000   | MUNICÍPIO: | IMBITUBA | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 85.319.317/0001-48                                |            |          |         |    |

**Para Atividade de**

|                 |   |
|-----------------|---|
| ATIVIDADE:      | 20.30.00 - FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO |
| EMPREENHIMENTO: | FERTISANTA --- FERTILIZANTES SANTA CATARINA LTDA.                   |

**Localizada em**

|                   |   |            |          |         |    |
|-------------------|---|------------|----------|---------|----|
| ENDEREÇO:         | AV.GETÚLIO VARGAS, 0                              |            |          |         |    |
| CEP:              | 88780-000   | MUNICÍPIO: | IMBITUBA | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 729720.5250037302 - UTM Y 6874396.500794442 |            |          |         |    |

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 493426

CÓDIGO: 223044

Nada consta

Condições de validade

da Legislação Ambiental vigente;

3. Disposição adequada dos resíduos líquidos e sólidos industriais gerados de acordo com a Legislação Ambiental vigente;

4. Drenagem Pluvial exclusiva as águas pluviais;

5. Os níveis de ruídos dos equipamentos devem atender o disposto na Legislação Ambiental vigente;

6. Apresentar relatório dos laudos de monitoramento semestral, para os parametros Alumínio, boro, cádmio, cobalto, cromo, ferro, zinco, fósforo, nitrogênio, potássio e sódio, para o entorno do empreendimento;

7. A empresa deverá dispor de todos os meios e equipamentos necessários para garantir a segurança nos estoques/armazenamento de produtos perigosos/inflamáveis, incluindo especialmente a proibição de fumar e o controle de qualquer fonte de ignição e de calor;

8. Os resultados dos laudos realizados devem ser acompanhados de parecer técnico conclusivo elaborado por profissional habilitado e com a respectiva ART. Apresentar também, para fins de comparação, os resultados dos monitoramentos já realizados em campanhas anteriores, em forma de gráficos e tabelas;

9. Manter técnico legalmente habilitado responsável pela operação e manutenção dos controles ambientais da atividade.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.